



Projeto Nota Fiscal Eletrônica

Nota Técnica 2018.001

Emitente Pessoa Física (CPF) com Inscrição Estadual

Versão 1.10 - Fevereiro 2020

Sumário

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------|----|
| Controle de Versões..... | 4 |
| Histórico de Alterações / Cronograma..... | 5 |
| 1. Resumo..... | 6 |
| 1.1 Modificações na versão 1.10 Desta NT..... | 6 |
| 1.1.1 Conceito de Chave Natural..... | 6 |
| 1.1.2 Alterações em Regras de Validação..... | 6 |
| 1.1.3 Outras Alterações..... | 6 |
| 2. Visão Geral..... | 7 |
| 2.1 Sobre a Chave de Acesso da NF-e..... | 7 |
| 2.2 Sobre a Chave Natural da NF-e e da NFC-e..... | 7 |
| 2.3 Assinatura Digital com Certificado e-CPF..... | 8 |
| 2.4 Serviço de Autorização de Uso e Serviços Vinculados..... | 8 |
| 2.4.1 Serviço de Autorização de Uso..... | 9 |
| 2.4.2 Manutenção do Cadastro Nacional de Emissores (CNE)..... | 9 |
| 2.4.3 Manutenção do Cadastro Centralizado de Contribuintes (CCC)..... | 9 |
| 2.4.4 Ambiente de Contingência: EPEC / SVC..... | 10 |
| 3. Emissor de Nota Fiscal no Site do Fisco..... | 10 |
| 3.1 Alteração na Composição da Chave de Acesso..... | 10 |
| 3.2 Quadro Resumo Sobre as Faixas de Série..... | 11 |
| 4. Serviço: Autorização de Uso da Nota Fiscal (item 4.1 do MOC)..... | 12 |
| 4.1 Leiaute da Nota Fiscal Eletrônica (Anexo I do MOC)..... | 12 |
| 4.2 Validação do Certificado Digital de Transmissão / Assinatura..... | 13 |
| 4.2.1 Validação do Certificado Digital de Transmissão (Item 4.1.5 do MOC)..... | 13 |
| 4.2.2 Validação do Certificado Digital de Assinatura (Item 4.1.8.3 do MOC)..... | 13 |
| 4.2.3 Validação da Assinatura Digital (Item 4.1.8.4 do MOC)..... | 13 |
| 4.3 Alteração em Regras de Validação – RV (Anexo II do MOC)..... | 14 |
| A. Dados da Nota Fiscal..... | 14 |
| B. Identificação da Nota Fiscal..... | 14 |
| BA. Documento Fiscal Referenciado..... | 14 |
| C. Identificação do Emitente..... | 15 |
| 1. Banco de Dados: Emitente..... | 16 |
| 2. Banco de Dados: NF-e..... | 16 |
| 2A. Banco de Dados: Evento EPEC..... | 17 |
| 3. Banco de Dados: Inutilização..... | 18 |
| 5. Banco de Dados: Destinatário..... | 18 |
| 5. Serviço: Consulta ao Resultado do Lote (item 4.2 do MOC)..... | 18 |
| 5.1 Validação do Certificado Digital de Transmissão (Item 4.2.4 do MOC)..... | 18 |
| 5.2 Alteração em Regras de Validação (Item 4.2.7.2 do MOC)..... | 19 |
| 6. Serviço: Pedido de Inutilização de numeração (item 4.4 do MOC)..... | 19 |
| 6.1 Leiaute do Pedido de Inutilização (Item 4.4.1 do MOC)..... | 19 |
| 6.2 Alteração em Regras de Validação (Item 4.4.7.4 do MOC)..... | 19 |
| 7. Serviço: Consulta Protocolo da Nota Fiscal (item 4.5 do MOC)..... | 20 |

| | | |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 7.1 | Validação do Certificado Digital de Transmissão (Item 4.5.4 do MOC) | 20 |
| 7.2 | Alteração em Regras de Validação (item 4.5.7.2 do MOC) | 20 |
| 8. | Serviço: Consulta Status Serviço (item 4.6 do MOC) | 21 |
| 8.1 | Validação do Certificado Digital de Transmissão (Item 4.6.4 do MOC) | 21 |
| 9. | Serviço: Consulta Cadastro de Contribuintes (item 4.7 do MOC) | 21 |
| 9.1 | Validação do Certificado Digital de Transmissão (Item 4.7.4 do MOC) | 21 |
| 9.2 | Alteração em Regras de Validação (item 4.7.7.2 do MOC) | 21 |
| 10. | Serviço: Evento de Cancelamento (Item 4.3 do MOC) | 22 |
| 10.1 | Documentação inicial do Web Service | 22 |
| 10.2 | Validação do Certificado Digital de Transmissão / Assinatura (Item 4.3.4, 4.3.7-c e 4.3.7-d do MOC) | 22 |
| 10.3 | Alteração em Regras de Validação (Item 4.3.7-e e 4.3.8 do MOC) | 22 |
| 11. | Serviço: Evento de Carta de Correção (item 4.8 do MOC) | 23 |
| 11.1 | Documentação inicial do Web Service | 23 |
| 11.2 | Validação do Certificado Digital de Transmissão / Assinatura (Item 4.8.4, 4.8.7.3, 4.8.7.4 do MOC) | 23 |
| 11.3 | Alteração em Regras de Validação (Item 4.8.7.5 e 4.8.8 do MOC) | 23 |
| 12. | Serviço: Evento de Manifestação do Destinatário (item 4.9 do MOC) | 24 |
| 13. | Serviço: Evento EPEC (item 4.10 do MOC) | 24 |
| 13.1 | EPEC - Emitente Pessoa Física | 24 |
| 13.2 | Alteração em Regras de Validação (Item 4.10.9 do MOC) | 25 |
| 14. | Tabela de códigos e descrições de mensagens de erro | 25 |

Controle de Versões

| Versão | Publicação | Descrição |
|--------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.10 | Fevereiro/ 2020 | Alteração de regras de validação e nos eventos de Manifestação do Destinatário para admitir emitente com CPF, e no conceito de chave natural da NFC-e. |
| 1.00 | Abril/ 2018 | Publicação da NT |

Histórico de Alterações / Cronograma

| Versão | Histórico de atualizações | Implantação Teste | Implantação Produção |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|
| 1.10 | <ul style="list-style-type: none">Alteração do conceito de chave natural | 11/05/2020 | 01/09/2020 |
| 1.10 | <ul style="list-style-type: none">Referências ao Cadastro Nacional de Emissores e novo conceito de Chave Natural | 16/03/2020 | 11/05/2020 |
| 1.00 | Documenta as mudanças necessárias no serviço de autorização de NF-e disponibilizado pelas SEFAZ | 01/08/2018 | 01/10/2018 |

1. Resumo

Foi alterada a legislação nacional (Ajuste SINIEF 09/2017), permitindo a emissão da NF-e para emitente Pessoa Física, identificado pelo seu CPF. Esta decisão atende uma demanda de algumas SEFAZ e uma demanda também dos Produtores Rurais, que possuem uma Inscrição Estadual vinculada a sua inscrição no CPF.

Com esta mudança, o contribuinte Produtor Rural com CPF poderá prescindir da emissão da Nota Fiscal Avulsa no site da SEFAZ para emitir a NF-e na operação interestadual, na exportação, na venda para órgãos públicos e em outras situações em que é obrigatória a emissão da NF-e. Será possível também gerar a NF-e na própria operação interna dentro da UF.

Portanto, deverá ser possível a emissão de Nota Fiscal Eletrônica para o Emitente Pessoa Física (CPF) utilizando o Aplicativo do próprio do contribuinte.

Esta especificação documenta as mudanças necessárias no serviço de autorização de NF-e disponibilizado pelas SEFAZ. O prazo previsto para a implementação desta versão é:

- **Ambiente de Homologação** (ambiente de teste das empresas): em 01/08/2018;
- **Ambiente de Produção**: em 01/10/2018.

1.1 Modificações na versão 1.10 Desta NT

1.1.1 Conceito de Chave Natural

Alterado o conceito de chave natural em razão de alteração introduzida pelo Ajuste SINIEF 19/19.

Os prazos para implantação das alterações correspondentes são:

- Ambiente de Homologação (ambiente de teste das empresas): 11-mai-2020;
- Ambiente de Produção: 01-set-2020.

1.1.2 Alterações em Regras de Validação

Alterada a regra de validação K02 em função do Cadastro Nacional de Emissores ter sido descontinuado.

Os prazos para implantação das alterações correspondentes são:

- Ambiente de Homologação (ambiente de teste das empresas): 16-mar-2020;
- Ambiente de Produção: 11-mai-2020.

1.1.3 Outras Alterações

- Corrigida a referência com relação ao Evento de Manifestação do Destinatário;
- Corrigida a referência com relação ao Evento Prévio de Emissão em Contingência para emitente pessoa física.

2. Visão Geral

No leiaute atual da NF-e já consta a possibilidade de o emitente ser uma pessoa física, identificada pelo seu CPF. Esta possibilidade existe desde o início do Sistema NFE, permitindo a emissão da Nota Fiscal Avulsa no site da SEFAZ.

Segue abaixo uma visão geral das mudanças necessárias para viabilizar a emissão de NF-e, **modelo 55**, para contribuinte pessoa física, com Inscrição Estadual.

2.1 Sobre a Chave de Acesso da NF-e

Na Chave de Acesso da NF-e consta o CNPJ da empresa emitente da NF-e, ou o CNPJ da SEFAZ no caso da Nota Fiscal Avulsa. Esta realidade terá que ser alterada, permitindo a identificação na Chave de Acesso do emitente pessoa física (CPF).

Também terá que ser alterado o processo de assinatura da NF-e, que atualmente somente pode ser feito utilizando um Certificado Digital tipo “e-CNPJ”.

No caso do Emitente Pessoa Física:

- O CPF deverá constar na Chave de Acesso, precedido por zeros, completando 14 posições;
- Será reservada uma faixa do campo Série da NF-e, como forma de identificação do Emitente pessoa física (CPF);
- A NF-e deverá ser assinada com o Certificado Digital do Emitente, do tipo “e-CPF”.

2.2 Sobre a Chave Natural da NF-e e da NFC-e

~~A Chave Natural da NF-e é composta pelos campos de UF, CNPJ do Emitente, Série e Número da NF-e, além do modelo do documento fiscal eletrônico. O Sistema de Autorização de Uso da SEFAZ valida a existência de uma NF-e previamente autorizada e rejeita novos pedidos de autorização para NF-e com duplicidade da Chave Natural.~~

~~Este conceito se mantém, considerando também a possibilidade da informação do CPF do emitente, ao invés do CNPJ na Chave de Acesso / Chave Natural da NF-e.~~

A legislação determina que a identificação única de uma nota fiscal para efeitos tributários é feita pelos seguintes conjuntos de informações, que são um subconjunto das informações existentes na chave de acesso:

- **NF-e:** UF, CNPJ ou CPF do Emitente, Série e Número da NF-e, modelo do documento fiscal eletrônico e ambiente de autorização.
- **NFC-e:** UF, CNPJ do Emitente, Série e Número da NF-e, modelo do documento fiscal eletrônico e tipo de emissão.

Estes conjuntos de informações, que formam um subconjunto das informações presentes na chave de acesso, recebem a denominação de “chave natural”

O Ajuste SINIEF 19/19 incluiu o tipo de emissão, que é informado pelo emitente no campo tpEmis (id: B22), entre as características que identificam de forma única uma NFC-e.

No caso da NF-e o ambiente de autorização, ou ambiente autorizador, também é escolhido pelo emitente no momento da solicitação da autorização de uso, sendo informado no mesmo campo, como pode ser visto na tabela a seguir:

| tpEmis | Significado | Ambiente autorizador |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 1 | Emissão normal (não em contingência) | Normal |
| 2 | Contingência FS-IA, com impressão do DANFE em Formulário de Segurança - Impressor Autônomo | Não utilizado na NF-e |
| 3 | Contingência SCAN (Sistema de Contingência do Ambiente Nacional) *Desativado * NT 2015/002 | Não utilizado na NF-e |
| 4 | Contingência EPEC (Evento Prévio da Emissão em Contingência) | Normal |
| 5 | Contingência FS-DA, com impressão do DANFE em Formulário de Segurança - Documento Auxiliar | Normal |
| 6 | Contingência SVC-AN (SEFAZ Virtual de Contingência do AN) | Sefaz Virtual de Contingência |
| 7 | Contingência SVC-RS (SEFAZ Virtual de Contingência do RS) | Sefaz Virtual de Contingência |
| 9 | Contingência off-line da NFC-e | Não utilizado na NF-e |

O Sistema de Autorização de Uso da SEFAZ valida a existência de uma NF-e previamente autorizada e rejeita:

- Novos pedidos de autorização para NF-e caso seja identificada duplicidade de Chave Natural; e
- Pedidos de autorização enviados para o ambiente autorizador errado, de acordo com a tabela acima.

2.3 Assinatura Digital com Certificado e-CPF

O Manual de Orientação do Contribuinte (MOC) define que o certificado digital será emitido dentro do padrão ICP-Brasil, devendo conter o CNPJ da pessoa jurídica titular do certificado digital na extensão “Nome Alternativo para o Requerente” (“OtherName”), com o OID = 2.16.76.1.3.3.

Isso se mantém, incluindo agora a possibilidade de utilização do certificado digital do tipo “e-CPF”, com o CPF da pessoa física na mesma extensão do certificado, com o OID = 2.16.76.1.3.1.

Da mesma forma que o certificado digital para pessoa jurídica, o “e-CPF” poderá ser usado na transmissão dos dados e/ou na assinatura dos documentos. No caso da assinatura de documentos XML, o CPF constante no certificado digital deverá coincidir com o CPF do emitente da NF-e.

2.4 Serviço de Autorização de Uso e Serviços Vinculados

Esta Nota Técnica trata das alterações no Serviço de Autorização de Uso da NF-e utilizado pelas empresas. Existem outros serviços mantidos pela SEFAZ que dão suporte para este serviço de autorização, que serão tratados em outras especificações técnicas.

2.4.1 Serviço de Autorização de Uso

O Serviço de Autorização de Uso considera os Web Services consumidos pelas empresas no processo de autorização da NF-e, conforme segue:

- Web Service de Envio de Lote com as NF-e a serem autorizadas (item 4.1 do MOC);
- Web Service de Consulta ao Resultado de Lote, se solicitada resposta assíncrona (item 4.2 do MOC);
- Web Service de Evento de Cancelamento (item 4.3 do MOC);
- Web Service de Pedido de Inutilização (item 4.4 do MOC);
- Web Service de Consulta Protocolo de uma Chave de Acesso informada (item 4.5 do MOC);
- Web Service de Consulta Status Serviço (item 4.6 do MOC);
- Web Service de Consulta Cadastro de Contribuintes da UF (item 4.7 do MOC);
- Web Service de Evento de Carta de Correção (item 4.8 do MOC);
- Web Service de Evento de Manifestação do Destinatário (item 4.9 do MOC);
- Web Service de Evento de EPEC (item 4.10 do MOC).

As mudanças nos serviços acima estão detalhadas nesta Nota Técnica.

2.4.2 – Manutenção do Cadastro Nacional de Emissores (CNE)

Item 2.4.2 removido na versão 1.10 desta NT, pois o CNE não é mais utilizado

~~As SEFAZ mantêm um cadastrado centralizado com os contribuintes credenciados como emitentes de NF-e na UF. Atualmente no CNE somente é possível cadastrar os contribuintes pessoa jurídica, com o CNPJ e a respectiva Inscrição Estadual na UF.~~

~~O CNE é utilizado para:~~

- ~~• Identificação do contribuinte autorizado para a emissão da NF-e pela UF, no ambiente da SEFAZ Virtual;~~
- ~~• Identificação do contribuinte autorizado para a emissão da NF-e pela UF, no ambiente da SVC – “SEFAZ Virtual de Contingência”;~~
- ~~• Idem para o ambiente de contingência do EPEC – “Evento Prévio de Emissão em Contingência”;~~

~~Está prevista a substituição futura deste cadastro de emitentes, passando a utilizar o Cadastro Centralizado de Contribuintes (CCC) também para a informação de credenciamento.~~

~~O cadastro do CNE não será alterado para manter o registro de credenciamento de pessoa física.~~

2.4.3 Manutenção do Cadastro Centralizado de Contribuintes (CCC)

As SEFAZ mantêm **também** um cadastrado centralizado de todos os contribuintes da sua UF, no qual é possível cadastrar não somente contribuintes pessoa jurídica, com seu CNPJ e a respectiva Inscrição Estadual, mas também contribuintes pessoa física, com seu CPF e a respectiva Inscrição Estadual. ~~Atualmente no CCC somente é possível cadastrar os contribuintes pessoa jurídica, com o CNPJ e a respectiva Inscrição Estadual.~~

O CCC é utilizado para:

- Verificação se a IE do destinatário existe na UF de destino (operação interestadual), se o contribuinte está habilitado e se o CNPJ informado está vinculado com a IE informada, para qualquer um dos ambientes de autorização (SEFAZ Autorizadora ou SEFAZ Virtual);
- Idem para os ambientes de contingência (ambiente SVC e ambiente EPEC).

~~O serviço de manutenção do CCC foi alterado para que as SEFAZ consigam manter também a informação do contribuinte pessoa física (CPF), com a respectiva Inscrição Estadual na UF.~~

Este cadastro do CCC é utilizado também como local único de informações sobre o contribuinte, inclusive para as informações de credenciamento para os emitentes Pessoa Física.

2.4.4 Ambiente de Contingência: EPEC / SVC

Conforme citado anteriormente, o uso do ambiente de Contingência EPEC e ambiente da SVC para o contribuinte Pessoa Física, depende da operacionalização das mudanças no CCC (Cadastro Centralizado de Contribuintes), para controle do credenciamento do contribuinte pessoa física como emitente de NF-e e para controle do destinatário pessoa física com Inscrição Estadual.

3. Emissor de Nota Fiscal no Site do Fisco

Algumas SEFAZ disponibilizam no seu site a possibilidade de emissão da Nota Fiscal Avulsa e seguem algumas características desta aplicação:

- Série da NF-e de uso exclusivo das SEFAZ, na faixa [890 a 899];
- Processo de Emissão = 1 (Emissão de NFA-e Avulsa no site do Fisco);
- Chave de Acesso com CNPJ da SEFAZ;
- Numeração das NFA-e sequencial pela SEFAZ (independentemente do Emitente);
- Emitente identificado pelo CNPJ/CPF no XML da NF-e;
- Preenchimento do grupo de informações “avulsa” no XML da NF-e;
- Assinatura do XML com Certificado Digital da SEFAZ.

Nota: Observado que o uso do CNPJ da SEFAZ na Chave de Acesso traz inconvenientes operacionais para as Empresas e para o Fisco, que acabam questionando sobre este CNPJ, que é diferente do CNPJ do Emitente que consta no XML da NF-e.

3.1 Alteração na Composição da Chave de Acesso

Será mantido o modelo atual de emissão de NF no site do Fisco, criando também a possibilidade de:

- Manter na Chave de Acesso o CNPJ ou o CPF do Emitente;
- Identificar pela Série, se o Emitente é CNPJ ou CPF.

Sobre a assinatura da NF-e com Certificado Digital da SEFAZ, poderá ser viabilizada também a emissão da Nota Fiscal pelo Site do Fisco, com assinatura do XML pelo próprio contribuinte, usando o seu Certificado Digital (e-CNPJ ou e-CPF).

Neste caso da assinatura com Certificado do Contribuinte, o campo “Processo de Emissão” será informado com “2” (Emissão de Nota Fiscal no site do Fisco e assinatura com Certificado do Contribuinte), conforme já previsto originalmente no Sistema NFE.

3.2 Quadro Resumo Sobre as Faixas de Série

Atualmente o campo de Série da NF-e é informado como segue:

| Emitente | Processo Emissão | Assinatura | Série | Chave Acesso | Numeração |
|--------------|------------------------|-----------------------------------|---------|------------------|---------------------------------------------------------------------|
| CNPJ | Aplicativo da Empresa | e-CNPJ do Emitente (procEmi<>1,2) | 000-889 | CNPJ do Emitente | Sequencial por CNPJ, controlado pelo emitente. |
| CNPJ | Programa Emissor Fisco | Idem | Idem | Idem | Idem |
| CNPJ/ CPF | Site SEFAZ | e-CNPJ da SEFAZ (procEmi=1) | 890-899 | CNPJ da SEFAZ | Sequencial pela SEFAZ, independentemente do emitente (CPF ou CNPJ). |

As definições acima são mantidas, incluindo novas alternativas como segue:

| Emitente | Processo Emissão | Assinatura | Série | Chave Acesso | Numeração |
|----------|-----------------------|----------------------------------------------------------------|---------|------------------|-----------------------------------------------|
| CNPJ | Site SEFAZ | e-CNPJ da SEFAZ (procEmi=1), ou e-CNPJ do Emitente (procEmi=2) | 900-909 | CNPJ do Emitente | Sequencial por CNPJ, controlado pela SEFAZ; |
| CPF | Site SEFAZ | e-CNPJ da SEFAZ (procEmi=1), ou e-CPF do Emitente (procEmi=2) | 910-919 | CPF do Emitente | Sequencial pelo CPF, controlado pela SEFAZ; |
| CPF | Aplicativo da Empresa | e-CPF do Emitente (procEmi<>1,2) | 920-969 | CPF do Emitente | Sequencial por CPF, controlado pelo emitente; |

Importante comentar que normalmente o CNPJ define um único estabelecimento (uma única filial da empresa na UF), com um único endereço e uma única Inscrição Estadual. No caso do Produtor Rural, isso muda e existem casos onde o mesmo CNPJ participa de vários Estabelecimentos Rurais (várias Inscrições Estaduais). Nestes casos, o CNPJ na Chave de Acesso pode não identificar uma única Inscrição Estadual na UF.

O mesmo ocorre para o Produtor Rural identificado pelo seu CPF, sendo mais comum ainda a participação do mesmo CPF em diferentes estabelecimentos rurais (várias Inscrições Estaduais de Produtor Rural) na mesma UF.

Numeração da NF-e por Estabelecimento Rural (Inscrição Estadual)

No caso de Produtor Rural, Pessoa Física, na Chave de Acesso consta o CPF do Emitente, mas não consta a Inscrição Estadual.

Esta realidade traz uma dificuldade para poder gerenciar a numeração das NF-e por Inscrição Estadual, caso o CPF possua vários estabelecimentos rurais. Exemplificando, para o mesmo CPF, a NF-e número 1 pode ser para uma determinada Inscrição Estadual e a NF-e número 2 pode ter sido autorizada para outra Inscrição Estadual de Produtor Rural.

Nestes casos, o contribuinte deverá utilizar Séries específicas para cada estabelecimento, na faixa 920 a 969.

4. Serviço: Autorização de Uso da Nota Fiscal (item 4.1 do MOC)

4.1 Leiaute da Nota Fiscal Eletrônica (Anexo I do MOC)

Esta Nota Técnica não altera o leiaute da NF-e, mas para efeito de documentação, são introduzidas as alterações abaixo:

B. Identificação da NF-e (Não altera leiaute)

| # | ID | Campo | Descrição | El e | Pai | Tip o | Oco r. | Tam. | Observação |
|----|-----|-------|---------------------------|---------|-----|----------|-----------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11 | B07 | serie | Série do Documento Fiscal | E | B01 | N | 1-1 | 1-3 | Série do Documento Fiscal, preencher com zeros na hipótese de a NF-e não possuir série. Série na faixa - [000-889]: Aplicativo do Contribuinte; Emitente=CNPJ; Assinatura pelo e-CNPJ do contribuinte (procEmi<>1,2); - [890-899]: Emissão no site do Fisco (NFA-e - Avulsa); Emitente= CNPJ / CPF; Assinatura pelo e-CNPJ da SEFAZ (procEmi=1); - [900-909]: Emissão no site do Fisco (NFA-e); Emitente= CNPJ; Assinatura pelo e-CNPJ da SEFAZ (procEmi=1), ou Assinatura pelo e-CNPJ do contribuinte (procEmi=2); - [910-919]: Emissão no site do Fisco (NFA-e); Emitente= CPF; Assinatura pelo e-CNPJ da SEFAZ (procEmi=1), ou Assinatura pelo e-CPF do contribuinte (procEmi=2); - [920-969]: Aplicativo do Contribuinte; Emitente=CPF; Assinatura pelo e-CPF do contribuinte (procEmi<>1,2); |

4.2 Validação do Certificado Digital de Transmissão / Assinatura

4.2.1 Validação do Certificado Digital de Transmissão (Item 4.1.5 do MOC)

Com a possibilidade de uso do Certificado Digital tipo “e-CPF”, alterar a validação do Certificado Digital de Transmissão, conforme segue:

| # | Regra de Validação | Crítica | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|------------------------------------------------|
| A07 | Falta a extensão de CNPJ no Certificado (OtherName - OID=2.16.76.1.3.3) ou a extensão de CPF (OtherName - OID=2.16.76.1.3.1) | Obrig. | 282 | Rej. | Rejeição: Certificado Transmissor sem CNPJ/CPF |

4.2.2 Validação do Certificado Digital de Assinatura (Item 4.1.8.3 do MOC)

Com a possibilidade de uso do Certificado Digital tipo “e-CPF”, alterar a validação do Certificado Digital de Assinatura, conforme segue:

| # | Regra de Validação | Crítica | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|--------------------------------------------------|
| E03 | Falta a extensão de CNPJ no Certificado (OtherName - OID=2.16.76.1.3.3) ou a extensão de CPF (OtherName - OID=2.16.76.1.3.1) | Obrig. | 292 | Rej. | Rejeição: Certificado de Assinatura sem CNPJ/CPF |

4.2.3 Validação da Assinatura Digital (Item 4.1.8.4 do MOC)

Com a possibilidade de uso do Certificado Digital tipo “e-CPF”, alterar a validação da Assinatura Digital, conforme segue:

| # | Regra de Validação | Crítica | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|----------------------------------------------------------------------------|
| F03 | Se Certificado de Assinatura com CNPJ e CNPJ do Certificado difere do CNPJ da SEFAZ para a UF: - CNPJ-Base do Emitente difere do CNPJ-Base do Certificado Digital | Obrig. | 213 | Rej. | Rejeição: CNPJ-Base do Emitente difere do CNPJ-Base do Certificado Digital |
| F03A | Se Certificado de Assinatura com CPF: - CPF do Emitente difere do CPF do Certificado Digital | Obrig. | 227 | Rej. | Rejeição: CPF do Emitente difere do CPF do Certificado Digital |

4.3 Alteração em Regras de Validação – RV (Anexo II do MOC)

Nesta NT, são melhor documentadas algumas regras de validação já existentes e alteradas regras de validação considerando que o Emitente da NF-e pode ser um CPF. Seguem as alterações em regras de validação:

A. Dados da Nota Fiscal

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A03-10 | 55/65 | Chave de Acesso do campo Id difere da concatenação dos campos correspondentes. Observação: No caso da Nota Fiscal Avulsa da Série 890-899, considerar o CNPJ da SEFAZ para a UF correspondente. Nos demais casos, considerar o CNPJ/CPF do emitente. | Obrig. | 502 | Rej. | Rejeição: Erro na Chave de Acesso - Campo Id não corresponde à concatenação dos campos correspondentes |

B. Identificação da Nota Fiscal

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| B25-50 | 55 | Se NF-e complementar (tag:finNFe=2): - CNPJ/CPF emitente da NF Referenciada difere do CNPJ/CPF emitente desta NF-e (NF-e, NFC-e, NF modelo 1) | Obrig. | 269 | Rej. | Rejeição: CNPJ/CPF Emitente da NF Complementar difere do CNPJ/CPF da NF Referenciada |
| B26-10 | 55/65 | Se Processo de Emissão pelo Contribuinte (procEmi<>1 e 2): - Série da NF-e difere da faixa de 0-889 ou 920-969 | Obrig. | 244 | Rej. | Rejeição: Processo de Emissão pelo Contribuinte incompatível com a Série da NF |
| B26-20 | 55/65 | Se Processo de Emissão pelo Fisco (procEmi=1 ou 2): - Série difere da faixa 890-919 | Obrig. | 451 | Rej. | Rejeição: Processo de Emissão pelo Fisco incompatível com a Série da NF |
| B26-30 | 55/65 | Se Processo de Emissão pelo Fisco (procEmi=1 ou 2): - Tipo de Emissão difere de Emissão Normal ou Emissão na SVC (tpEmis<>1, 6 e 7) | Obrig. | 370 | Rej. | Rejeição: Processo de emissão pelo Fisco com Tipo de Emissão inválido |
| B26-40 | 55/65 | Se Processo de Emissão pelo Fisco (procEmi=1 ou 2): - Certificado de Transmissão sem o CNPJ da SEFAZ para a UF | Obrig. | 571 | Rej. | Rejeição: Processo de emissão pelo Fisco com Certificado de Transmissão incompatível |

BA. Documento Fiscal Referenciado

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------|
| BA02-30 | 55 | - Chave de Acesso referenciada com CNPJ/CPF inválido: - Série = [0-909] e CNPJ zerado ou dígito inválido, ou - Série = [910-969] e CPF zerado ou dígito inválido | Facult. | 552 | Rej. | Rejeição: Chave de Acesso referenciada com CNPJ/CPF inválido [nOcor:nnn] |

C. Identificação do Emitente

| Campo-Seg | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| C02-10 | 55/65 | Se informado CNPJ do emitente: – CNPJ com zeros, nulo ou DV inválido | Obrig. | 207 | Rej. | Rejeição: CNPJ do emitente inválido |
| C02-20 | 55/65 | Se informado CNPJ do emitente: – CNPJ Base do Emitente difere do CNPJ Base da primeira NF-e do Lote recebido | Facult. | 560 | Rej. | Rejeição: CNPJ Base/CPF do emitente difere do CNPJ Base/CPF da primeira NF-e do lote recebido |
| C02-30 | 55/65 | Se informado CNPJ do Emitente: - Série difere da faixa para emitente CNPJ: faixa 000-909 | Obrig. | 503 | Rej. | Rejeição: CNPJ do emitente com Série incompatível |
| C02a-04 | 65 | Se informado CPF do emitente: – Se NFC-e (modelo 65) | Obrig. | 337 | Rej. | Rejeição: NFC-e para emitente pessoa física |
| C02a-08 | 55 | Se informado CPF do emitente: – Se NF-e (modelo 55) Observação: Regra de validação opcional a critério da UF. | Obrig. | 652 | Rej. | Rejeição: NF-e para emitente pessoa física |
| C02a-10 | 55 | Se informado CPF do Emitente: – Série difere da faixa para emitente CPF: 890-899 e 910-969 | Obrig. | 495 | Rej. | Rejeição: CPF do Emitente com Série incompatível |
| C02a-14 | 55 | Se informado CPF do Emitente: – Série difere da faixa para emitente CPF: 890-899 e 910-919 Observação: Regra de validação opcional a critério da UF. Permite a emissão de NF-e por pessoa física, somente no serviço de Nota Fiscal Avulsa no site da UF. | Obrig. | 407 | Rej. | Rejeição: CPF do Emitente somente no serviço de Nota Fiscal Avulsa no site do Fisco |
| C02a-20 | 55 | Se informado CPF do emitente: – CPF com zeros, nulo, 111..., 222..., ..., ou DV inválido (NT 2012/003) | Obrig. | 401 | Rej. | Rejeição: CPF do emitente inválido |
| C02a-30 | 55 | Se informado CPF do emitente: – CPF do Emitente difere do CPF da primeira NF-e do Lote recebido | Facult. | 560 | Rej. | Rejeição: CNPJ Base/CPF do emitente difere do CNPJ Base/CPF da primeira NF-e do lote recebido |
| C17-20 | 55/65 | Se IE diferente de "ISENTO", validar a Inscrição Estadual: - IE Emitente inválida para a UF: erro no tamanho, na composição da IE, ou no dígito verificador (*2) | Obrig. | 209 | Rej. | Rejeição: IE do emitente inválida |
| C17-30 | 55/65 | Se IE informada com "ISENTO": - Se modelo = 65 ou Série difere da faixa 890-919 | Obrig. | 554 | Rej. | Rejeição: IE do Emitente informada como ISENTO indevidamente |

| Campo-Seg | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2B08-30 | 55/65 | Modelo 55: Acesso BD NFE (Chave: Modelo, UF, CNPJ/CPF Emitente, Série, Número): – NF-e já cadastrada e está Cancelada Modelo 65: Acesso BD NFE (Chave: Modelo, UF, CNPJ Emitente, Série, Número, Tipo de Emissão): – NF-e já cadastrada e está Cancelada. | Obrig. | 218 | Rej. | Rejeição: NF-e já está cancelada na base de dados da SEFAZ [nRec:9999999999999999] Observação: Na resposta assíncrona, concatenar na mensagem de erro o Número do Recibo do Lote (opcional). |
| 2B08-40 | 55/65 | Modelo 55: Acesso BD NFE (Chave: Modelo, UF, CNPJ/CPF Emitente, Série, Número): – NF-e já cadastrada e está Denegada Modelo 65: Acesso BD NFE (Chave: Modelo, UF, CNPJ Emitente, Série, Número, Tipo de Emissão): – NF-e já cadastrada e está Denegada | Obrig. | 205 | Rej. | Rejeição: NF-e está denegada na base de dados da SEFAZ [nRec:9999999999999999] Observação: Na resposta assíncrona, concatenar na mensagem de erro o Número do Recibo do Lote (opcional). |
| 2B08-50 | 55/65 | Modelo 55: Acesso BD NFE (Chave: Modelo, UF, CNPJ/CPF Emitente, Série, Número): – NF-e com mesmo número e série já transmitida e aguardando processamento (NT 2011/004) Modelo 65: Acesso BD NFE (Chave: Modelo, UF, CNPJ Emitente, Série, Número, Tipo de Emissão): – NF-e com mesmo número e série já transmitida e aguardando processamento (NT 2011/004) Observação: Verificação necessária para algumas UF. | Facult. | 635 | Rej. | Rejeição: NF-e com mesmo número e série já transmitida e aguardando processamento |

2A.Banco de Dados: Evento EPEC

As Regras de Validação abaixo constam na NT 2014.001 e devem ser incluídas no MOC, com as alterações assinaladas.

| Campo-Seg | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2AB08-10 | 55/65 | Acesso ao BD Evento EPEC (Chave: Modelo, UF, CNPJ Emitente, Série, Nro): - Se existe EPEC: - Se Tipo Emissão da NF-e <> 4 | Obrig | 692 | Rej | Rejeição: Existe EPEC registrado para esta Série e Número [Chave EPEC: xxxxxxxxxxxx] |
| 2AB08-20 | 55/65 | - Chave de Acesso da NF-e diverge da Chave de Acesso do EPEC | Obrig | 691 | Rej | Rejeição: Chave de Acesso da NF-e diverge da Chave de Acesso do EPEC [Chave EPEC: xxxxxxxxxxxx] |

| Campo-Seg | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|--------------------------------------------------------------|
| 2AB08-30 | 55/65 | - Verificar divergência entre os dados da NF-e e os dados do EPEC Observação 1: Conferir campos: IE Emitente, Data Emissão, Tipo Nota Fiscal (entrada / saída), UF destinatário, identificação destinatário (CNPJ/CPF/idEstrangeiro), IE Destinatário, dados de valor (Total, ICMS e ICMS-ST). Observação 2: Concatenar na mensagem de erro o nome da tag com conteúdo divergente no EPEC (opcional). | Obrig | 467 | Rej | Rejeição: Dados da NF-e divergentes do EPEC [tag:xxxx] |
| 2AB08-40 | 55/65 | - Se não existe EPEC: - Se Tipo Emissão da NF-e=4-EPEC e Data de Emissão NF-e > Data da desativação do DPEC (>= 01/04/2015) | Obrig | 468 | Rej | Rejeição: NF-e com Tipo Emissão = 4, sem EPEC correspondente |

3.Banco de Dados: Inutilização

| Campo-Seg | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|--------------------------------------------------------------|
| 3B08-100 | 55/65 | Acesso BD de Inutilização (Chave: Modelo, UF, CNPJ/CPF, Série, Número): – Numeração da NF-e está inutilizada (NT 2011/004) | Obrig. | 206 | Rej. | Rejeição: NF-e já está inutilizada na Base de Dados da SEFAZ |

5.Banco de Dados: Destinatário

| Campo-Seg | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|--------------------------------------------|
| 5E17-50 | 55 | Se informado CNPJ do Destinatário e indicador de IE Destinatário = "ISENTO" ou não informada (tag:indIEDest=2 ou 9): – Destinatário possui IE ativa na UF | Facult. | 232 | Rej. | Rejeição: IE do destinatário não informada |

5. Serviço: Consulta ao Resultado do Lote (item 4.2 do MOC)

5.1 Validação do Certificado Digital de Transmissão (Item 4.2.4 do MOC)

Alterada a validação do Certificado Digital de Transmissão, da mesma forma citada para a NF-e (item 4.2 desta NT).

5.2 Alteração em Regras de Validação (Item 4.2.7.2 do MOC)

| # | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| E05 | 55/65 | CNPJ/CPF do Certificado de Transmissão do lote difere do CNPJ/CPF do Certificado de Transmissão da consulta | Obrig. | 223 | Rej. | Rejeição: CNPJ/CPF do transmissor do lote difere do CNPJ/CPF do transmissor da consulta |

6. Serviço: Pedido de Inutilização de numeração (item 4.4 do MOC)

6.1 Leiaute do Pedido de Inutilização (Item 4.4.1 do MOC)

Para as empresas (pessoa jurídica) existe a operação de Inutilização de Numeração, que registra a numeração da Nota Fiscal que foi inutilizada pela empresa. Ou seja, a empresa informa que esta numeração não será utilizada.

O controle de Inutilização de Numeração não será aplicado para o emitente pessoa física.

Nota: O leiaute atual do Pedido de Inutilização não prevê a informação do CPF do emitente.

6.2 Alteração em Regras de Validação (Item 4.4.7.4 do MOC)

| # | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|--------------------------------------------------------|
| I02a | 55/65 | Série do Pedido de Inutilização identifica emitente com CPF: – Série na faixa de 910-969 | Obrig. | 266 | Rej | Rejeição: Série utilizada não permitida no Web Service |
| I09 | 55/65 | Acesso ao BD Evento EPEC (Chave: Modelo, UF, CNPJ Emitente, Série, Nro): - Verificar se existe EPEC (NT 2014.001) | Obrig. | 241 | Rej. | Rejeição: Um número da faixa já foi utilizado |

8. Serviço: Consulta Status Serviço (item 4.6 do MOC)

8.1 Validação do Certificado Digital de Transmissão (Item 4.6.4 do MOC)

Alterada a validação do Certificado Digital de Transmissão, da mesma forma citada para a NF-e (item 4.2.1 desta NT).

9. Serviço: Consulta Cadastro de Contribuintes (item 4.7 do MOC)

9.1 Validação do Certificado Digital de Transmissão (Item 4.7.4 do MOC)

Alterada a validação do Certificado Digital de Transmissão, da mesma forma citada para a NF-e (item 4.2.1 desta NT).

9.2 Alteração em Regras de Validação (item 4.7.7.2 do MOC)

| # | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|-----------------------------------------------------------|
| K02 | Se Certificado de Transmissão = e-CNPJ: - Acessar Cadastro Centralizado de Contribuintes (CCC); - Acessar Cadastro Nacional de Emissores (CNE); - Verificar CNPJ do Certificado Digital é emitente de NF-e | Obrig. | 257 | Rej. | Rejeição: Solicitante não habilitado para emissão da NF-e |
| K02a | Se Certificado de Transmissão = e-CPF: - Acessar Cadastro Centralizado de Contribuintes (CCC); - Verificar CPF do Certificado Digital é emitente de NF-e | Obrig. | 257 | Rej. | Rejeição: Solicitante não habilitado para emissão da NF-e |

| # | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|---------------------------------------------------------------------|
| G08 | 55 | Se evento do emissor verificar se CNPJ/CPF do Autor diferente do CNPJ/CPF da Chave de Acesso da NF-e | Obrig. | 574 | Rej. | Rejeição: O autor do evento diverge do emissor da NF-e |
| GA01 | 55 | Campo série — na autorização pela SEFAZ Autorizadora: não aceitar série diferente de 0-899 | Obrig. | 266 | Rej | Rejeição: Série utilizada não permitida no Web Service |
| GA02 | 55 | Campo série — na autorização pelo SCAN: não aceitar série diferente de 900-999 | Obrig. | 503 | Rej | Rejeição: Série utilizada fora da faixa permitida no SCAN (900-999) |

11. Serviço: Evento de Carta de Correção (item 4.8 do MOC)

11.1 Documentação inicial do Web Service

Alterada a documentação inicial deste Web Service para:

“O autor do evento é o emissor da NF-e e a NF-e deve existir no banco de dados da SEFAZ. A mensagem XML do evento será assinada com o certificado digital do emitente da NF-e. No caso do emitente pessoa jurídica, poderá ser usado o certificado digital da matriz ou de qualquer filial da empresa (mesmo CNPJ-Base)”.

11.2 Validação do Certificado Digital de Transmissão / Assinatura (Item 4.8.4, 4.8.7.3, 4.8.7.4 do MOC)

Alterada a validação do Certificado Digital de Transmissão, da mesma forma citada para a NF-e (item 4.2.1 desta NT).

Idem para a validação do Certificado Digital de Assinatura e validação da Assinatura Digital (item 4.2.2 e 4.2.3 desta NT).

11.3 Alteração em Regras de Validação (Item 4.8.7.5 e 4.8.8 do MOC)

| # | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|-------------------------------------------------------------------------|
| G05e | 55 | Chave de Acesso inválida: - Série = [0-909] e CNPJ zerado ou dígito inválido, ou - Série = [910-969] e CPF zerado ou dígito inválido | Obrig. | 617 | Rej. | Rejeição: Chave de Acesso inválida (CNPJ/CPF zerado ou dígito inválido) |

O Evento Prévio de Emissão em Contingência (EPEC) para emitente pessoa física é tratado na NT 2014.001, v 1.20.

13.2 Alteração em Regras de Validação (Item 4.10.9 do MOC)

| # | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|--------|--------|------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|--------------------------------------------------------|
| P12-32 | 55/65 | Validação da Chave de Acesso: - Série difere da faixa [0-889] | Obrig. | 266 | Rej. | Rejeição: Série utilizada não permitida no Web Service |

14. Tabela de códigos e descrições de mensagens de erro

| CÓDIGO | MOTIVO DE NÃO ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 223 | Rejeição: CNPJ/CPF do transmissor do lote difere do CNPJ/CPF do transmissor da consulta |
| 227 | Rejeição: CPF do Emitente difere do CPF do Certificado Digital |
| 244 | Rejeição: Processo de Emissão pelo Contribuinte incompatível com a Série da NF |
| 269 | Rejeição: CNPJ/CPF Emitente da NF Complementar difere do CNPJ/CPF da NF Referenciada |
| 282 | Rejeição: Certificado Transmissor sem CNPJ/CPF |
| 292 | Rejeição: Certificado Assinatura sem CNPJ/CPF |
| 370 | Rejeição: Processo de emissão pelo Fisco com Tipo de emissão inválido |
| 407 | Rejeição: CPF do Emitente somente no serviço de Nota Fiscal Avulsa no site do Fisco |
| 451 | Rejeição: Processo de Emissão pelo Fisco incompatível com a Série da NF |
| 495 | Rejeição: CPF do Emitente com Série incompatível |
| 503 | Rejeição: CNPJ do emitente com Série incompatível |
| 552 | Rejeição: Chave de Acesso referenciada com CNPJ/CPF inválido [nOcor:nnn] |
| 554 | Rejeição: IE do Emitente informada como ISENTO indevidamente |
| 560 | Rejeição: CNPJ base/CPF do emitente difere do CNPJ base/CPF da primeira NF-e do lote recebido |
| 571 | Rejeição: Processo de emissão pelo Fisco com Certificado de Transmissão incompatível |
| 617 | Rejeição: Chave de Acesso inválida (CNPJ/CPF zerado ou dígito inválido) |
| 652 | Rejeição: NF-e para emitente pessoa física |